



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 3ª BDA INF MTZ
22º BATALHÃO DE INFANTARIA
(8ª Cia Inf de SC/1870)
BATALHÃO TOCANTINS

PROJETO BÁSICO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA
CNPJ: 09.600.182/0001-06
2. ENDEREÇO:
Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Zona Rural
CIDADE: Palmas UF: TO
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:
Contratação de empresa especializada e instalação de equipamentos de segurança
4. OBJETIVO: Fortalecer a segurança orgânica do 22º Batalhão de Infantaria.
5. JUSTIFICATIVA: a contratação dos respectivos serviços, tem como objetivo realizar a instalação e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários ao restabelecimento do sistema de monitoramento de todas as instalações do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados do 22º BI (SFPC/22º BI) e demais áreas sensíveis desta Organização Militar. Tais <i>serviços visam atender o Objetivo Estratégico Organizacional (OEO) nº 07- FORTALECER A SEGURANÇA ORGANICA, do 22º BI.</i>
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS:
Conforme anexo a este projeto básico.
7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE ADQUIRIDA:
O 22º Batalhão de Infantaria, depois de elaborado estudo da situação, propondo a prioridade de aquisição em vista do crédito disponível chegando assim a conclusão da quantidade a ser adquirida.
8. DEVERES DA CONTRATANTE:
- A contratante deverá ter previsão de recursos para o pagamento da empresa que fornecerá o material a ser adquirido. - Determinar que a Seção de Licitações, Tesouraria e o Almoxarifado do 22º Batalhão de Infantaria fiquem como responsáveis por todo o processo de aquisição, recebimento e liquidação e pagamento referentes aos produtos adquiridos neste processo. - Entregar todos os materiais e equipamentos, para a contratada, necessários à instalação do serviço contratado. - Escalar um militar da OM como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, em contato direto com a vencedora do certame licitatório.
9. DEVERES DA CONTRATADA:
- A empresa vencedora obriga-se a cumprir com a contratação em conformidade com as especificações descritas no anexo I deste projeto, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações. - Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e/ou que não estejam adequados.

- Deverá estar incluso nos custos a contratação de pessoas especializadas para a prestação do serviço pela empresa contratada.
- Todos os equipamento e ferramentais necessários para a realização do serviço será de responsabilidade da contratada.
- A empresa deverá apresentar, por escrito, um termo de garantia dos serviços prestados.
- O serviço deverá ser prestado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da NOTA DE EMPENHO e ou acionamento pelo militar responsável pela fiscalização do serviço.
- O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se houver justificativa, formal, da CONTRATADA e autorizada pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de multa de até 10% por atraso.
- Caso a CONTRATADA se recuse a proceder nos termos dos subitens anteriores, a CONTRATANTE se resguarda no direito de aplicar as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos vigente.
- A empresa deverá manter-se adimplente do início ao final do contrato sob pena de sanções previstas em Lei.

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Finalidade	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor Total
Serviço de monitoramento e Segurança	0174016067	33.90.39	Conforme estipulado na Nota de Empenho da contratada.

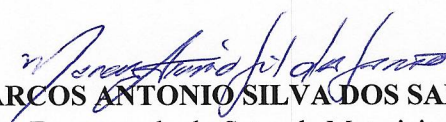
11. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

ANO: 2022		
META	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL
Única	30 (trinta) dias após a conclusão do serviço prestado	Conforme estipulado na Nota de Empenho da compra.

12. DECLARAÇÃO

Declaro que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Palmas, TO, 03 de agosto de 2022.


MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS - 1º Ten
 Encarregado do Setor de Materiais do 22º BI

ANEXO AO PROJETO BÁSICO

NR ORD	Descrição	UND	Qtd
1	Serviço de mão de obra para instalação de sistema de monitoramento do 22º BI, contemplando o seguintes: Instalação de dois Extensores HDMI; Instalação de 19 câmeras de monitoramento em área externa; Instalação de 9 câmeras de monitoramento em área interna; Instalação de 5 Gravadores Digitais DVR; Instalação de 9 fontes de 12 V 5 A; Instalação de 1 microfone CFTV GIGA 5 Mts; Instalação de 15 Pinos P4 Conectores Machos; Instalação de 14 BALUM Passivo de Vídeo VB 500; Instalação de 3 Hastes de aterramento ½ x 1,5 Mts; Instalação de 1 câmera IP Bullet de monitoramento em área externa; Instalação de 1 Caixa 12x12 Sem Fonte; Instalação de 1 Injetor Conv. POE Passivo AC/DC 24V 0,5A; Instalação de 1 Switch KVM 4 Portas; Instalação de 410 Mts de Cabo Fibra Óptica IF; Instalação de 3 Régua Protetoras Inteligente P/CFTV; Instalação de 1830 Mts de cabo LAN UTP CAT 5 ou CAT 6; e Instalação de 920 Mts de cabo PP 1x1,5.	UND	1